



000232

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA

**CONTRATO Nº 13/2020**

**CONTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2019 DO MUN. DE SANTO AMARO DAS BROTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA-SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.**

Pelo presente instrumento particular, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 - Centro - Carira - Sergipe CEP: 49.550-000, inscrita no CNPJ. 14.535.072/0001-48, neste ato representada pelo(a) seu(a) Secretário(a) Sr(a). Valéria Santana de Lima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, localizada à Rua Carlos Pereira de Melo, nº 141, loja B - Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju - Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.535.478/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio administrador, o Sr. Allan Assis Menezes, CPF nº. 010.070.745-90 têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução indireta por preço unitário global e o fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os Materiais serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total de **R\$ 31.068,20 (Trinta e um mil, sessenta e oito reais e vinte centavos)**, referente aos itens discriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD FMAS	MARCA	VALOR	VALOR
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS.	UND	30	CHAMEX	R\$20,00	R\$600,00
2	PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS.	UND	20	CHAMEX	R\$20,00	R\$400,00
3	ALFINETE PARA MAPA, NIQUELADO COM CABEÇA	CXA	10	BRW	R\$2,50	R\$25,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

	EM POLIETILENO DE 5 MM (CORES VARIADAS), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
4	ALMOFADA C/ BASE PLÁSTICA P/ CARIMBO Nº 3	UND	10	JOCAR	R\$2,80	R\$28,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ BASE PLÁSTICA. COM FELTRO DE DIMENSÕES DE 147MM DE COMPRIMENTO 61MM DE LARGURA E ALTURA DE 40MM. COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5MM EM CADA DIMENSÃO.	UND	5	SOUZA	R\$4,70	R\$23,50
6	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, COM NO MÍNIMO UMS ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO RÓGIDO, COM DEPOSITO	UND	11	LEO&LEO	R\$0,20	R\$2,20
7	BALÃO LISO 7 C/ 50 UND SORTIDO	PCT	100	ART LATEX	R\$4,00	R\$400,00
8	BARBANTE TUBETE Nº 4 6 170M CRU	ROL	5	BOCA AZUL	R\$7,00	R\$35,00
9	BARBANTE TUBETE Nº 4 8 129M 432	ROL	5	BOCA AZUL	R\$9,60	R\$48,00
10	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESTIVOS REMOVÍVEIS, 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS 38X50MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	30	MASTERPRINT	R\$9,00	R\$270,00
11	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESTIVOS REMOVÍVEIS, 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS 76X102MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	PCT	15	MASTERPRINT	R\$4,00	R\$60,00
13	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO,	CXA	3	REDBOR	R\$12,50	R\$37,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

	ACELERADOR E ESSÊNCIA. CAIXA 40 UND						
14	BORRACHA BRANCA QUADRADA	UND.	20	LEO&LEO	R\$0,60	R\$12,00	
15	BORRACHA PONTEIRA Pacote C/ 100 UN	CXA	3	REDBOR	R\$20,30	R\$60,90	
16	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 350MM X 130MM X 245MM, CORES DIVERSAS	UND	100	ALAPLAST	R\$4,00	R\$400,00	
17	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, SOLAR COM 12 DIGITOS	UND	2	CLASSE	R\$17,00	R\$34,00	
18	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITUS CLA7800B	UND	2	CLASSE	R\$14,00	R\$28,00	
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	15	JOCAR	R\$34,00	R\$510,00	
20	CANETA MARCA TEXTO	UND	30	MASTERPRINT	R\$1,00	R\$30,00	
24	CARTOLINA ESCOLAR SIMPLES	UND	100	OFF PAPER	R\$0,90	R\$90,00	
25	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO 1/0 CAIXA COM 100 UND	CXA	20	BRW	R\$2,00	R\$40,00	
26	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UND	CXA	20	BRW	R\$3,10	R\$62,00	
27	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO 8/0 CAIXA COM 25 UND	CXA	20	BRW	R\$2,50	R\$50,00	
28	COLA BRANCA 40G	UND	20	KOALA	R\$0,75	R\$15,00	
29	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEL NÃO TOXICA 90 G	UND	20	KOALA	R\$1,50	R\$30,00	
30	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	3	KOALA	R\$16,00	R\$48,00	
31	COLA BRILHANTE 25G CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA	25	KOALA	R\$9,00	R\$225,00	
32	COLA DE BASTÃO 20G	UND	10	BRW	R\$1,00	R\$10,00	
33	COLA DE ISOPOR 500G	UND	10	KOALA	R\$7,50	R\$75,00	
34	COLA GLITTER 35G	UND	50	KOALA	R\$3,00	R\$150,00	
35	COLA PARA ISOPOR, 90G	UND	10	KOALA	R\$3,00	R\$30,00	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

36	COLA QUENTE FINA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE.	KG	10	RENDICOLA	R\$40,00	R\$400,00
37	COLA QUENTE GROSSA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE.	KG	10	RENDICOLA	R\$30,00	R\$300,00
38	CORRETIVO LIQ. ESCOLAR 18ML	UND	15	ECOLE	R\$2,00	R\$30,00
39	ELÁSTICO AMARELO pacote com 50G	PCT	10	REDBOR	R\$2,00	R\$20,00
40	EMBORRACHADO 40X95CM EVA	UND	150	IBEL	R\$3,50	R\$525,00
41	EMBORRACHADO 40X48CM	UND	150	IBEL	R\$2,50	R\$375,00
42	EMBORRACHADO 60X40 EVA	UND	120	IBEL	R\$2,30	R\$276,00
43	ENV 260X360 OF036	UND	250	SCRITY	R\$0,40	R\$100,00
44	ENV. 114X162 S RPC	UND	250	SCRITY	R\$0,25	R\$62,50
45	ENV. 162X229 OF 23	UND	250	SCRITY	R\$0,20	R\$50,00
46	ENV. 200X280 OF 28	UND	250	SCRITY	R\$0,20	R\$50,00
47	ENV. 229X324	UND	250	SCRITY	R\$0,20	R\$50,00
48	ENVELOPE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, TAMANHO OFICIO	UND	100	DEO	R\$0,25	R\$25,00
49	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M²,	UND	50	SCRITY	R\$0,20	R\$10,00
64	ESTILETE MP 450 PEQUENO	UND	30	JAPAN	R\$1,00	R\$30,00
65	ESTILETE MP 451 GRANDE	UND	30	JAPAN	R\$3,00	R\$90,00
66	ETIQUETA 19MM	UND	200	MASTERPRINT	R\$0,40	R\$80,00
67	EVA COM GLITER 40X48	UND	150	IBEL	R\$1,50	R\$225,00
68	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 M COM 3 TOMADAS COMPATÍVEIS COM O NOVO PADRÃO	UND	2	MEGATRON	R\$28,00	R\$56,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

69	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 M COM 3 TOMADAS COMPATÍVEIS COM O NOVO PADRÃO	UND	2	MEGATRON	R\$14,00	R\$28,00
70	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA	UND	10	JOCAR	R\$3,80	R\$38,00
71	FICHÁRIO DE MESA, COR FUMÊ, PARA FICHAS EM ACRÍLICO 6" X 9"	UND	3	WALEU	R\$40,00	R\$120,00
72	FITA AD 45X45 EMPACOTAMENTO MARROM	UND	10	EMBALANDO	R\$3,50	R\$35,00
73	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE	UND	10	EMBALANDO	R\$3,40	R\$34,00
74	FITA ADESIVA CRISTAL 12X33	UND	5	EMBALANDO	R\$5,00	R\$25,00
75	FITA CREPE 18X50 720	UND	10	EMBALANDO	R\$5,00	R\$50,00
76	FITA CREPE 25X50 MKS6142	UND	10	EMBALANDO	R\$4,00	R\$40,00
77	FITA DECORATIVA 16MMX50M 23	UND	10	PROGRESSO	R\$6,00	R\$60,00
78	FITA QUALITAPE KRAFT 48MX40M	UND	10	EMBALANDO	R\$3,00	R\$30,00
79	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 10MM	UND	50	ISOTERMICA	R\$3,00	R\$150,00
80	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 15MM	UND	50	ISOTERMICA	R\$3,00	R\$150,00
81	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 20MM	UND	50	ISOTERMICA	R\$4,00	R\$200,00
82	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX0,50M. 50MM	UND	50	ISOTERMICA	R\$10,00	R\$500,00
83	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 1000 ML, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSQUEAVE	UND	2	TERMOLAR	R\$31,00	R\$62,00
84	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX CAPACIDADE DE 2000 ML	UND	2	TERMOLAR	R\$63,00	R\$126,00
85	GIZ DE CERA ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	CXA	20	SERELEPE	R\$3,50	R\$70,00
86	GIZ DE CERA GRANDE E GROSSO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS E	CXA	20	SERELEPE	R\$4,00	R\$80,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

	PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.					
87	GIZ DE GESSO COMUM C/ 64 UND	CXA	2	DELTA	R\$2,00	R\$4,00
88	GLITTER EM PÓ 1KG	KG	10	LANTERCORES	R\$70,00	R\$700,00
89	GRAMPEADOR 26 6	UND	20	MASTERPRINT	R\$4,50	R\$90,00
90	GRAMPEADOR 306P	UND	20	MASTERPRINT	R\$18,00	R\$360,00
91	GRAMPEADOR GIGANTE GP 4000	UND	3	MASTERPRINT	R\$80,00	R\$240,00
92	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 RAPID PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CXA	5	BACCHI	R\$15,00	R\$75,00
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX COM 5.000 UNID	CXA	5	MASTERPRINT	R\$13,00	R\$65,00
94	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID	CXA	5	MASTERPRINT	R\$4,00	R\$20,00
95	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (OU TIPO ROMEU E JULIETA) PARA PAPEL Nº1, CAIXA COM 50 GRAMOS	CXA	3	BRW	R\$10,00	R\$30,00
96	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 GALVANIZADO	UND	3	BRW	R\$2,50	R\$7,50
97	HIDROCOR CLASSIC PLUS 12 CORES	UND	5	CIS	R\$9,00	R\$45,00
98	JOGO EDUCATIVO ALFABETO MÓVEL, EM E.V.A 372 PEÇAS	UND	20	KARLU	R\$60,00	R\$1.200,00
99	JOGO EDUCATIVO EM MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS	UND	20	KARLU	R\$90,00	R\$1.800,00
100	JOGO EDUCATIVO QUEDRA-CABEÇA M.D.F	UND	20	KARLU	R\$80,00	R\$1.600,00
101	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, PARA USO EM TEXTO DATILOGRAFADO, PARA APAGAR TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM	UND	10	ECOLE	R\$4,00	R\$40,00
102	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA	CXA	20	SERELEPE	R\$3,00	R\$60,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

	RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INE					
103	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INE	CXA	15	SERELEPE	R\$14,00	R\$210,00
104	LÁPIS PRETO DE RESINA MP740	UND	100	SERELEPE	R\$1,50	R\$150,00
105	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UND	20	TECNOCIS	R\$3,00	R\$60,00
106	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UND	20	TECNOCIS	R\$3,00	R\$60,00
107	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	UND	20	TECNOCIS	R\$3,00	R\$60,00
108	LIVRO ATAS 200FLS MARGEM	UND	10	GRAFSET	R\$20,00	R\$200,00
109	LIVRO DE ATA 50 FLS MARGEM	UND	10	GRAFSET	R\$8,50	R\$85,00
110	LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200 FOLHAS NUMERADAS, COM	UND	10	GRAFSET	R\$18,00	R\$180,00



000239

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA

	APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM					
111	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESP. 52FLS	UND	5	GRAFSET	R\$13,00	R\$65,00
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	15	JOCAR	R\$3,00	R\$45,00
113	MARCADOR PERMANENTE T720	UND	10	JOCAR	R\$2,00	R\$20,00
114	MASSA DE MODELAR 180G ATÓXICA, COMPOSTA POR CERA, CARGA INERTE E PIGMENTO ORGÂNICO COM 12 UNIDADES, CONSTAR O SELO DO INMETRO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE NA CAIXA	UND	50	SERELEPE	R\$6,00	R\$300,00
118	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, 12G	UND	3	WALEU	R\$1,20	R\$3,60
119	PAPEL 40 KG 50 X 66 CM	UND	50	VMP	R\$1,00	R\$50,00
120	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	UND	150	VMP	R\$2,00	R\$300,00
121	PAPEL CARTÃO 48X66CM DUPLEX	UND	50	OFF PAPER	R\$0,70	R\$35,00
122	PAPEL CELOFANE 70X89CM	UND	100	VMP	R\$0,85	R\$85,00
123	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM 45CM X 25M	ROL	5	VMP	R\$45,00	R\$225,00
124	PAPEL CREPOM COMUM 48X2M	UND	100	VMP	R\$1,50	R\$150,00
125	PAPEL DE SEDA COM 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10	VMP	R\$13,00	R\$130,00
126	PAPEL DUPLA FACE 48X66CM	UND	80	VMP	R\$1,00	R\$80,00
127	PAPEL KRAFT 60X96 PARDO FOLHA	UND	80	VMP	R\$1,00	R\$80,00
128	PAPEL LAMINADO 48X60CM	UND	100	VMP	R\$0,90	R\$90,00
129	PAPEL LINHO 180G A/4 50 FLS BRANCO	PCT	5	OFF PAPER	R\$20,00	R\$100,00
130	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10.	CXA	2	CHAMEX	R\$190,00	R\$380,00
131	PAPEL VERGE BRANCO A4 180G 50 FLS	PCT	3	OFF PAPER	R\$10,00	R\$30,00
132	PASTA AZ OFICIO MARMORIZADA	UND	150	FRAMA	R\$11,00	R\$1.650,00
133	PASTA CATÁLOGO COM 100 FLS.	UND	10	DAC	R\$19,00	R\$190,00







**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

134	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	UND	50	DELLO	R\$3,50	R\$175,00
135	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA S/ ELÁSTICO	UND	50	DELLO	R\$3,00	R\$150,00
136	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND	50	DELLO	R\$2,00	R\$100,00
137	PASTA DE PAPELÃO SEM ELÁSTICO	UND	30	DELLO	R\$1,00	R\$30,00
138	PASTA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4CM DE ALTURA	UND	50	ALAPLAST	R\$4,00	R\$200,00
139	PASTA MARMORIZADA VARETA PLÁSTICA E GRAMPO PLÁSTICO	UND	50	DELLO	R\$3,00	R\$150,00
140	PASTA PENDULAR LATERAL PARA ARQUIVO, COM APROXIMADAMENTE 365X260MM	UND	50	DAC	R\$7,00	R\$350,00
141	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO	UND	50	DELLO	R\$4,50	R\$225,00
142	PASTA PP OF LOMBO 2CM	UND	10	DELLO	R\$9,00	R\$90,00
143	PASTA PP OF LOMBO 3CM	UND	10	DELLO	R\$4,50	R\$45,00
144	PASTA PP OF LOMBO 4CM	UND	10	DELLO	R\$18,00	R\$180,00
145	PASTA SANFONADA C/ MÚLTIPLAS DIVISÓRIAS TAMANHO GRANDE	UND	10	ACP	R\$20,00	R\$200,00
146	PASTA SANFONADA C/ MÚLTIPLAS DIVISÓRIAS TAMANHO MÉDIO	UND	10	ACP	R\$20,00	R\$200,00
147	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA	UND	100	POLICART	R\$5,00	R\$500,00
148	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB	UND	10	MULTILASER	R\$30,00	R\$300,00
149	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB	UND	10	MULTILASER	R\$30,00	R\$300,00
150	PERCEVEJO EM LATÃO	UND	10	BRW	R\$2,00	R\$20,00
151	PERFURADOR DE PAPEL METAL 837 P/ 15 FLS	UND	10	MASTERPRINT	R\$18,00	R\$180,00
152	PERFURADOR PEQUENO	UND	5	MASTERPRINT	R\$12,00	R\$60,00
153	PILHA AA AMARELINHA C/4	UND	5	RAYOVAC	R\$16,50	R\$82,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

154	PILHA AAA AMARELINHA C/4	UND	10	RAYOVAC	R\$13,00	R\$130,00
155	PILHA GRANDE R20 2LP	UND	15	RAYOVAC	R\$7,50	R\$112,50
156	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA AA, 2100 MAH, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	UND	5	ELGIN	R\$23,00	R\$115,00
157	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR	UND	60	CASTELO	R\$1,70	R\$102,00
158	PISTOLA DE COLA HF 042	UND	20	CLASSE	R\$27,00	R\$540,00
159	PISTOLA DE COLA PEQUENO HF 036	UND	15	CLASSE	R\$15,00	R\$225,00
160	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) PARA RG COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 80MM X 110MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	POLASEAL	R\$19,00	R\$475,00
161	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 12 CARIMBOS	UND	15	CARBRINK	R\$13,00	R\$195,00
162	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 6 CARIMBOS	UND	10	CARBRINK	R\$9,00	R\$90,00
163	PRANCHETA BRANCA LINEAR	UND	20	CARBRINK	R\$4,20	R\$84,00
164	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO	UND	20	CARBRINK	R\$8,00	R\$160,00
165	RÉGUA TRANSP 30CM CRISTAL	UND	20	BANDEIRANTIS	R\$1,00	R\$20,00
166	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM	UND	40	JAPAN	R\$8,50	R\$340,00
167	TESOURA POP 21CM	UND	10	JAPAN	R\$12,00	R\$120,00
168	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 06 UNIDADES	CXA	50	KOALA	R\$3,00	R\$150,00
169	TINTA GUACHE 250 ML	UND	80	KOALA	R\$4,00	R\$320,00
170	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 40ML	UND	10	JAPAN	R\$4,00	R\$40,00
171	TINTA REAB. P/ MARCADOR PERMANENTE 40ML	UND	3	JAPAN	R\$3,50	R\$10,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

172	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 1,00X 1,00X 10mm	UND	50	IBEL	R\$65,00	R\$3.250,00
173	TNT NÃO TECIDO 45G	UND	200	SANTA FÉ	R\$1,40	R\$280,00
174	RÉGUA TRANSP 50CM CRISTAL	UND	15	BANDEIRANTIS	R\$3,00	R\$45,00
175	PAPEL COUCHÉ BRANCO 180G PCT C/ 50 UND	PCT	5	OFF PAPER	R\$24,00	R\$120,00
176	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UND	30	FORRONI	R\$11,00	R\$330,00
177	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA 3.5X250MM PCT C/ 100 UND	PCT	50	GINA	R\$7,00	R\$350,00
178	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS	UND	10	KIT	R\$2,00	R\$20,00
179	PALITO DE PICOLÉ PACOTE C/ 100 UND	PCT	50	GINA	R\$3,50	R\$175,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$31.068,20</b>

**§1º** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, CNDT.

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**§5º** - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

**§6º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§7º** - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2020**, não podendo ser prorrogado de acordo as condições estabelecidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.exercício

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os Materiais objeto deste Contrato serão entregues em local designado pela Secretaria Municipal demandante, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

**Parágrafo Único** - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

100200 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2045 Bloco de Proteção Social Básica- Cofinanciamento Estadual  
33903000 Material de Consumo  
Fonte: 1390

100200 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2052 Bloco da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família  
33903000 Material de Consumo  
Fonte 1311

100200 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2053 Bloco da Gestão do Suas  
33903000 Material de Consumo  
Fonte 1311

100200 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2065 Programa Primeira Infância no Suas- Programa Criança Feliz  
33903000 Material de Consumo  
Fonte 1311

100200 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0006.2070 Bloco da Proteção Social Básica- Cofinanciamento Federal.  
33903000 Material de Consumo  
Fonte 1311

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato fundamenta-se:

**I** - nos termos do **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

**II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

**III** - nos preceitos do Direito Público;

**IV** - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor SERGIO DE REZENDE LIMA – CPF 900.211.935-68, lotado como DIRETOR DO APOIO AOS CONSELHOS E DA GESTÃO deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carira, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA**

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carira/SE, 22 de Julho de 2020.

Valéria Santana de Lima

**VALÉRIA SANTANA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

Allan Assis Menezes

**MENEZES E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Allan Assis Menezes  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Anadelmo Costa Silva

II - Italo Bomfim Menezes